

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JULCIMAR ANTONIO LOREZENTTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

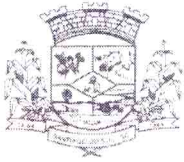
- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

**§ 1º** - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

**§ 2º** - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

**II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

**III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024**

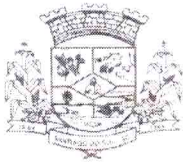
**Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

**§ 1º** - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024.

**§ 2º** - Para o exercício de 2024, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2024, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2024.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

**IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

**§ 2º** A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2024, contendo os anexos da Lei.

**§ 1º** Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**§ 2º** O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

**Art. 9º** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

**V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 10** Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

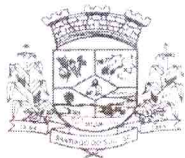
**Parágrafo único.** Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 11** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

**§ 1º** Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

**§ 2º** A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

**Art. 12** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2022 (Art. 12 da LRF).

**§ 1º** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

**§ 2º** Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2023.

**Art. 13** Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 14** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

*IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

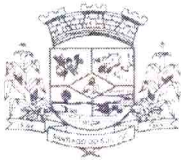
VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

**§ 1º** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

**§ 3º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

**Art. 15** Se na execução do orçamento 2024, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

**Art. 16** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

**Art. 17** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

**§ 1º** Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

**§ 2º** - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**§ 3º** - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

**Art. 18** Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

**§ 2º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 19** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

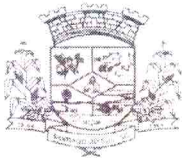
**Art. 20** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

**Art. 21** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

**§ 2º** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**§ 3º** Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

**§ 4º** Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

**Art. 22** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

**Art. 23** Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pör Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, “f” e art. 26, da LRF).

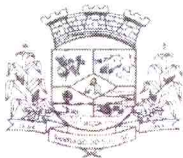
**§ 1º** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 2º** A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

**Art. 24** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

**Parágrafo único.** Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 25** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF).

**Art. 26** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

**Parágrafo único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

**Art. 27** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

**Art. 28** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes.

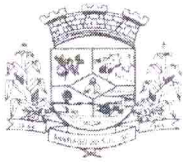
**Art. 29** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

**Art. 30** Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

**Art. 31** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Parágrafo único.** Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

**Art. 32** Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

**Art. 33** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

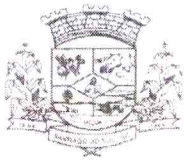
**Parágrafo único.** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

**Art. 35** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

**Art. 36** Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 37** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 -- DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

**Art. 38** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

**Art. 39** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 40** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

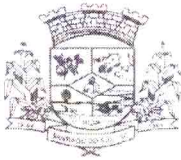
**VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 41** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

**Parágrafo único.** A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

**Art. 42** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 43** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 44** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15/12/2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2023 para o exercício de 2024.

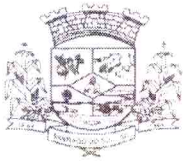
**Art. 45** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 46** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 47** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

**Art. 48** O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 49** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

**Art. 50** - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

**Art. 51** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 52.** Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

**Art. 53.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 54** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

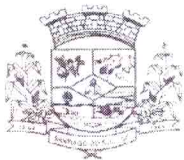
I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

**§ 1º** - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

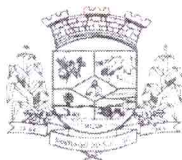
**§ 2º** - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

**II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

**III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024**

**Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

**§ 1º** - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024.

**§ 2º** - Para o exercício de 2024, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

**§ 3º** - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2024, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2024.

**§ 4º** - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

**§ 5º** As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

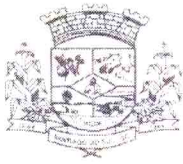
**IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário,





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

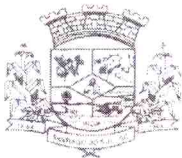
**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

**§ 2º** A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 7º** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2024, contendo os anexos da Lei.

**§ 1º** Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**§ 2º** O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

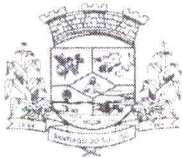
**Art. 9º** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

**V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 10** Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

**Parágrafo único.** Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 11** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

**§ 1º** Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

**§ 2º** A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

**Art. 12** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2022 (Art. 12 da LRF).

**§ 1º** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

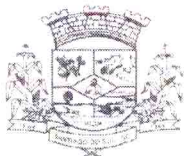
**§ 2º** Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2023.

**Art. 13** Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 14** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

*IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

**§ 1º** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

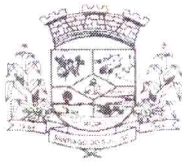
**§ 3º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

**Art. 15** Se na execução do orçamento 2024, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

**Art. 16** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

**Art. 17** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

**§ 1º** Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

**§ 2º** - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§ 3º** - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

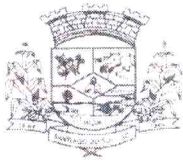
**Art. 18** Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

**§ 2º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 19** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

**Art. 20** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 21** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

**§ 2º** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

**§ 3º** Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

**§ 4º** Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

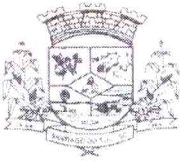
**Art. 22** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

**Art. 23** Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pôr Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, "f" e art. 26, da LRF).

**§ 1º** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 2º** A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.





**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 24** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

**Parágrafo único.** Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 25** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF).

**Art. 26** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

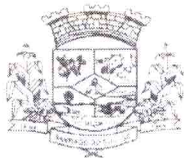
**Parágrafo único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

**Art. 27** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

**Art. 28** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes.

**Art. 29** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).



LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**Art. 30** Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

**Art. 31** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

**Parágrafo único.** Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

**Art. 32** Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

**Art. 33** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

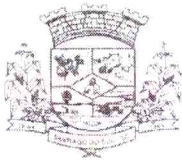
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 34** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

**Art. 35** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).





LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**Art. 36** Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 37** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

**Art. 38** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

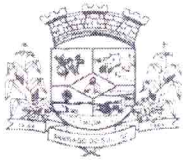
**Art. 39** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 40** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 41** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

**Parágrafo único.** A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

**Art. 42** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

**Art. 43** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

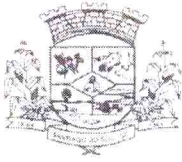
**Art. 44** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15/12/2023.

**§ 1º** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

**§ 2º** Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2023 para o exercício de 2024.

**Art. 45** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 46** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 47** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

**Art. 48** O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 49** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

**Art. 50** - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

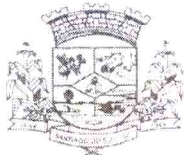
**Art. 51** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 52.** Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

**Art. 53.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 54** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1121/2023 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de outubro de 2023.

  
**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**  
Assessor de Secretaria – Sec. Administração.



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2024

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2024

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total						
Receita Primária (I)						
Despesa Total						
Despesa Primária (II)						
Resultado Primário (I - II)						
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100

Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
		%	%	%		%	%	%
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
		%	%	%		%	%	%



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-1 #IND	-	-	-	-
Reservas	-	-1 #IND	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-1 #IND	20.768.457,84	100,00	17.532.343,42	100,00
<b>TOTAL</b>	-	100,00	<b>20.768.457,84</b>	<b>100,00</b>	<b>17.532.343,42</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	3.725,50	236.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	236.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	3.725,50	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(g)=((Ia-IIId)+IIIh)</b>	<b>(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)</b>	<b>(i)=(Ic-IIf)</b>
VALOR (III)	239.725,50	239.725,50	236.000,00



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

NÃO HA PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	COMPENSAÇÃO
TOTAL			-	-	R\$ 1,00



Município de SANTIAGO DO SUL - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2024



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	25.309.817,50	-	25.309.817,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.183.400,00	-	1.183.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	73.000,00	-	73.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	26.600,00	-	26.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	844.547,50	-	844.547,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.147.870,00	-	23.147.870,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	34.400,00	-	34.400,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	15.000,00	-	15.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	-	10.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	5.000,00	-	5.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>25.324.817,50</b>	<b>-</b>	<b>25.324.817,50</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Renúncia</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.000,00	-	28.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	22.000,00	-	22.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.844.160,00	-	3.844.160,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	3.844.160,00	-	3.844.160,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>3.894.160,00</b>	<b>-</b>	<b>3.894.160,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>21.430.657,50</b>	<b>-</b>	<b>21.430.657,50</b>
<b>Total Geral</b>		<b>21.430.657,50</b>	<b>-</b>	<b>21.430.657,50</b>



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº

0

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gabinete do Prefeito

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº

20100

**OBJETIVO**

Manter regular o pagamento de parcelamentos de empréstimos que possam ocorrer e a contribuição ao PASEP.

**JUSTIFICATIVA**

O Município contraiu empréstimo junto ao BADESC no ano de 2012 para aquisição de máquinas rodoviárias. A contribuição ao PASEP é obrigatória ao Município.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 263.230,00**























MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ESPORTE É SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº                      11

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº                      40100

**OBJETIVO**

Manutenção das atividades desportivas, mantendo o espaço físico em bom estado de conservação tornando-o um espaço adequado para a prática de esportes. Promover e incentivar a prática esportiva; Envolver todas as faixas etárias em eventos e atividades esportivas; Realizar campeonatos de integração entre as comunidades do município nas diferentes faixas etárias; Incentivar a prática esportiva para os casais e as pessoas da terceira idade proporcionando modalidades esportivas adequadas para as mesmas; Promover a participação do município em eventos (regionais e estaduais nas modalidades de rendimento; Promover a disseminação da prática esportiva como fator importante na contribuição de hábitos saudáveis a todos os munícipes.

**JUSTIFICATIVA**

O município de Santiago do Sul/SC dispõe de profissionais para coordenar e articular jogos comunitários e municipais nas modalidades de mesa, de campo e quadra. As atividades são organizadas visando contemplar todas as faixas etárias, masculino e feminino. Também há o incentivo à participação de eventos nas modalidades de rendimento (comunitários regionais e estaduais). Os jogos e competições comunitárias de integração proporcionam momentos de integração e amizade entre os moradores, munícipes.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 512.400,00**





MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2024  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

BIBLIOTECA PÚBLICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº                      13

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº                      40100

**OBJETIVO**

Manutenção das atividades da Biblioteca Pública, através da disponibilizada de profissional capacitado para o atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal: Paulo Freire; Conservar e atualizar o acervo bibliográfico de acordo com a demanda; Manter o espaço físico em boas condições de uso proporcionando aos usuários um ambiente agradável e prazeroso; Catalogar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal por área de conhecimento, visando facilitar no momento de pesquisa, bem como verificar as áreas onde há carência de materiais objetivando a aquisição dos mesmos;

**JUSTIFICATIVA**

O município de Santiago do Sul possui 01 (uma) Biblioteca Pública Municipal que atende alunos das escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como a comunidade em geral. O município dispõe um profissional para o atendimento na biblioteca bem como acervo adequado aos vários níveis de ensino da Educação Básica e Ensino Superior nas várias áreas do conhecimento, com materiais literários e de pesquisa. A Biblioteca está localizada na Avenida João Corso, em um espaço físico com aluguel pago pela prefeitura Municipal deste município, bem como os demais gastos de manutenção, limpeza e funcionamento da biblioteca.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 89.250,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      15

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      50200

**OBJETIVO**

Organizar as ações sócio-assistenciais, ofertadas mediante um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidas pelas funções, necessidade pela sua complexidade. Aquisição de móveis e equipamentos para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos;

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão da política da Assistência Social.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 403.200,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      16

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      50200

**OBJETIVO**

Manutenção das Atividades de Assistência Social - Proteção Social Básica, objetivando prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares, através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à proteção básica.

**JUSTIFICATIVA**

O programa será executado junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social sendo destinado à jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou em situação de risco social independente de renda e também de egressos do PETI atendido pela equipe multiprofissional.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 352.800,00**





MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº      18

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Fundo Munic. da Infância e Adolescência

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº      50300

**OBJETIVO**

Manutenção das atividades do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, tendo por objetivo captar e aplicar recursos destinados às doações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitam, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do conselho estadual da Criança e Adolescente. Garantir também a funcionalidade do Conselho Tutelar.

**JUSTIFICATIVA**

Contitui-se num Fundo Especial, conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, artigo 71, sendo "produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam á realização de determinados objetivos ou serviços, facultada á adoção de normas peculiares de aplicação".

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 162.700,00**





MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

HABITAÇÕES NO MEIO RURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      20

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Fundo Munic.Habitação de Interesse Social

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      50400

**OBJETIVO**

Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social, objetivando melhorar a qualidade de vida da população mais necessitada residente na zona rural.

**JUSTIFICATIVA**

Existe no Município várias famílias da Zona Rural que necessitam do apoio dos órgãos governamentais para construir ou melhorar suas propriedades.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 22.575,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

SANTIAGO - VIVER MELHOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 21

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 60100

**OBJETIVO**

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, englobando neste programa todos os serviços relacionados a infra-estrutura urbana, tais como iluminação, limpeza e conservação das áreas e equipamentos de uso comum do povo, coleta e destinação do lixo, manutenção do sistema de abastecimento de água, serviços de segurança através convênios com o Estado, dentre outros e os investimentos necessários em infra-estrutura urbano.

**JUSTIFICATIVA**

O Município esta em franco desenvolvimento e necessita que o Poder Público desenvolva ações voltadas ao bem-estar da população, oferecendo os serviços necessários e imprescindíveis para uma vida melhor.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 2.345.952,50**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
PRÓ EMPREGO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      22

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      60100

**OBJETIVO**

Melhorar a arrecadação do Município, aumentar o movimento econômico e tendo como principal objetivo a proporcionar a geração de novos empregos e renda através da indústria e turismo. Manter as instalações em perfeito estado de conservação, para possibilitar que os produtos produzidos obtenham a inspeção e seja autorizada sua comercialização.

**JUSTIFICATIVA**

O Município construiu pavilhões industriais, bem como o Abatedouro Público Municipal e a Unidade de Processamento de Leite que se faz necessário efetuar manutenção constante, também pretende buscar parcerias com o turismo, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 110.775,00**



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

PRÓ VIAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 23

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 60100

**OBJETIVO**

Manutenção, conservação e melhoramento constante das estradas vicinais do Município, para oferecer condições para o escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, locomoção geral dos veículos e usuários do transporte escolar.

**JUSTIFICATIVA**

Município possui uma estrutura, sendo que os atuais equipamentos estão constantemente quebrando devido ao desgaste natural pelo longo tempo de uso e necessitam de reparos, provocando altos custos de manutenção.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 1.766.125,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº                      24

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº                      70100

**OBJETIVO**

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Assistência ao Produtor Rural através da prestação de serviços para melhorar a qualidade de vida dos agricultores, oferecer incentivo para o aumento e diversificação das atividades possibilitando a agregação de renda.

**JUSTIFICATIVA**

O Município possui pequenas propriedades rurais que atuam na produção de grãos, suínos, gado leiteiro, de corte, aves, peixes, fumo e reflorestamento. Conta com equipamentos para prestação de serviços objetivando o incentivo na produção.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 2.652.510,00**



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      25

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      50200

**OBJETIVO**

Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e social, com atendimento de grupos, famílias, crianças, adolescentes e idosos, no mínimo duas vezes por semana.

**JUSTIFICATIVA**

O SCFV é um serviço de proteção social básica, realizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 94.500,00**





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº

9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº

989800

**OBJETIVO**

Atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA**

Passivos contingentes: Possíveis obrigações em processo, como ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação, ou expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc...

Riscos Fiscais: Situação de emergência, calamidade pública, frustração arrecadação, contestação judicial de tributo, crise financeira e cambial com impacto nos preços, falhas no planejamento na quantificação de necessidades etc...

Eventos fiscais imprevistos: Fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto, extinção de tributo, ocorrências de fatos não previstos na execução de obra ou serviço, campanhas de saúde, etc...

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**  
**TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS**

**R\$ 52.500,00**  
**R\$ 16.801.387,50**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

<b>Situação:</b> Em Elaboração		<b>Fundamento Legal:</b> 1/2024		<b>Data:</b> 15/05/2023		<b>Tipo:</b> Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Gabinete do Prefeito							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		02.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		4	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Planejamento e Orçamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		121	
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>				Nº		3	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.00				Und			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						157.500,00	



**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação: Em Elaboração</b>		<b>Fundamento Legal: 1/2024</b>		<b>Data: 15/05/2023</b>		<b>Tipo: Projeto de Lei</b>	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Gabinete do Prefeito							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>						Nº	02.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>						Nº	4
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Planejamento e Orçamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>						Nº	121
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>						Nº	2
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>						<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00						Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						578.550,00	

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação: Em Elaboração</b>		<b>Fundamento Legal: 1/2024</b>		<b>Data: 15/05/2023</b>		<b>Tipo: Projeto de Lei</b>	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Gabinete do Prefeito							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>						Nº	02.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>						Nº	4
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Planejamento e Orçamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>						Nº	121
<b>PROGRAMA</b>							
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>						Nº	18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	44
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>						<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00						Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						137.550,00	

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Typo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Prefeito		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.00	
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO	Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	124	
PROGRAMA	CONTROLADORIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	MANUT. DO CONTROLE INTERNO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1.00	Ano		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	159.600,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2024

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL FUMDEC			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	6
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182
<b>PROGRAMA</b>			
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	26
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>ATIVIDADE</b>			
ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	77
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			525.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 03.01.00

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 4

**SUBFUNÇÃO**

Planejamento e Orçamento

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 121

**PROGRAMA**

MUNICIPALISMO FORTALECIDO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 5

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIP EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 5

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

7,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 283.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE** N° 03.01.00

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** N° 4

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** N° 122

**PROGRAMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 4

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 1.575.198,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 03.01.00

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 4

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 122

**PROGRAMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

Festividades Comemoração Aniversário do Município

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 8

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 105.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		03.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		28	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Outros Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		846	
<b>PROGRAMA</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		0	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-							
<b>CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>				Nº		2	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.00				Ano			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						246 325,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

**MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação: Em Elaboração</b>		<b>Fundamento Legal: 1/2024</b>		<b>Data: 15/05/2023</b>		<b>Tipo: Projeto de Lei</b>	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		03.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		28	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Outros Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		846	
<b>PROGRAMA</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		0	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>							
Amortização da Dívida Fundada Interna							
<b>CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>				Nº		3	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Ano			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>				1.155,00			



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		03.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		28	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Outros Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		846	
<b>PROGRAMA</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		0	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>							
PRECATÓRIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR							
<b>CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>				Nº		4	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Ano			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>				15.750,00			

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	04.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	306
<b>PROGRAMA</b>							
TODA CRIANÇA NA ESCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>ATIVIDADE</b>							
Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	12
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>						<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
48.00						Und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						47.250.00	

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração		<b>Fundamento Legal:</b> 1/2024		<b>Data:</b> 15/05/2023		<b>Tipo:</b> Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>						Nº	04.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>						Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Alimentação e Nutrição							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>						Nº	306
<b>PROGRAMA</b>							
TODA CRIANÇA NA ESCOLA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>						Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	17
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>						<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
108,00						Und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						89.250,00	



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Alimentação e Nutrição

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 306

**PROGRAMA**

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 69

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

40,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 31.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 8

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 84.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CÓDIGO DO PROJETO N° 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 84.000,00



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 13

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	603.750,00
--	------------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manut. Atividades do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.114.597,00

**MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	04.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Ensino Fundamental			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	361
<b>PROGRAMA</b>			
TODA CRIANÇA NA ESCOLA			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	16
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
75.62		Und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		510.300,00	



**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Médio

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 362

**PROGRAMA**

APOIO AO ENSINO MÉDIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 8

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Apoio aos Alunos do Ensino Médio

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 19

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
16,00	Und

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	262.500,00
--	------------

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 364

**PROGRAMA**

APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

Apoio Alunos do Ensino Superior

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 22

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
20,00	Und

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	42.000,00
--	-----------

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 365

**PROGRAMA**

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 6

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
37,50	m2

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	2.100,00
--	----------



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 365

**PROGRAMA**

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 10

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 735.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Transporte Escolar - Educação Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	Und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	115.500,00
---	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
<b>PROGRAMA</b>			
TODA CRIANÇA NA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	63
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			754.425,00



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 158.025.00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
<b>PROGRAMA</b>			
BIBLIOTECA PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	23
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			89.250,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 27

**SUBFUNÇÃO**

Desporto Comunitário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 812

**PROGRAMA**

ESPORTE É SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 13

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

4.00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 11.550,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 04.01.00

**FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 27

**SUBFUNÇÃO**

Desporto Comunitário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 812

**PROGRAMA**

ESPORTE É SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

Promoção e Incentivo ao Esporte Amador

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 25

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Ano

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	457.800,00
--	------------



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Lazer			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	813
<b>PROGRAMA</b>			
ESPORTE É SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	11
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
APOIO A TERCEIRA IDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	73
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			43.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	05.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Administração Geral			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122
<b>PROGRAMA</b>			
SAÚDE COM QUALIDADE			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	14
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	82
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			358.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Fundo Municipal de Saúde - FMS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	05.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	301
<b>PROGRAMA</b>							
SAÚDE COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>PROJETO</b>							
Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
200,00						Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						106.050,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde - FMS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.01.00

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 301

**PROGRAMA**

SAÚDE COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

Aquisição de Veículos

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 16

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,75	Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 10.500,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde - FMS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.01.00

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 301

**PROGRAMA**

SAÚDE COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 61

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0.25

UNIDADE DE MEDIDA

Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 10 500.00

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	05.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Atenção Básica			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	301
<b>PROGRAMA</b>			
SAÚDE COM QUALIDADE			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	14
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	28
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			2 301.175,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação: Em Elaboração</b>		<b>Fundamento Legal: 1/2024</b>		<b>Data: 15/05/2023</b>		<b>Tipo: Projeto de Lei</b>	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>		Fundo Municipal de Saúde - FMS					
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		05.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>		Saúde					
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		10	
<b>SUBFUNÇÃO</b>		Atenção Básica					
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		301	
<b>PROGRAMA</b>		SAÚDE COM QUALIDADE					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		14	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>		MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES					
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº		29	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.00				Ano			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						326 550,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
<b>PROGRAMA</b>			
SAÚDE COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	14
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	30
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
40,00		Kg	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			21.000,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 05.01.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Saúde	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 10
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Atenção Básica	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 301
<b>PROGRAMA</b>	
SAÚDE COM QUALIDADE	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>ATIVIDADE</b>	
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 33
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	689.400,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 05.01.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Saúde	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 10
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Atenção Básica	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 301
<b>PROGRAMA</b>	
SAÚDE COM QUALIDADE	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 34
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	221 700,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde - FMS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.01.00

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 301

**PROGRAMA**

SAÚDE COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 14

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 65

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 74.550,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde - FMS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.01.00

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 302

**PROGRAMA**

SAÚDE COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 76

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	605.300,00
--	------------



**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde - FMS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.01.00

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Vigilância Sanitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 304

**PROGRAMA**

SAÚDE COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 14

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 35

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
1,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
Ano

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	136.500,00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Fundo Municipal de Saúde - FMS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		05.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		10	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Vigilância Epidemiológica							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		305	
<b>PROGRAMA</b>							
SAÚDE COM QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		14	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº		36	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Ano			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>				69 300,00			

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.02.00

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência ao Portador de Deficiência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 242

**PROGRAMA**

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 75

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 115.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1/2024 Data: 15/05/2023 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 05.02.00

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 243

**PROGRAMA**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

Manut. Serviços de Proteção Social Especial

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 42

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

3.00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

110.250,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
<b>PROGRAMA</b>			
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>ATIVIDADE</b>			
Manut. Atividades de Assistência Social			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	38
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		252.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
<b>PROGRAMA</b>			
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	84
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0.25		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			14.700.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	05.02.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	8
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência Comunitária			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	244
<b>PROGRAMA</b>			
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	15
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. ATIVIDADES IGD-BF			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	85
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0.25		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			21.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 05.02.00

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 244

**PROGRAMA**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 19

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
-------------------------------------	--------------------------

1.00	Ano
------	-----

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	53.550,00
--	-----------



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	05.02.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	8
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência Comunitária			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	244
<b>PROGRAMA</b>			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	16
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	40
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			299.250,00

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 05.02.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Assistência Social	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 8
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Assistência Comunitária	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 244
<b>PROGRAMA</b>	
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUT.ATIVIDADES SFCV	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 66
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	94.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Fundo Munic. da Infância e Adolescência	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 05.03.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Assistência Social	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 8
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 243
<b>PROGRAMA</b>	
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 43
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	25 150.00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Munic. Habitação de Interesse Socia			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.04.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Habitação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	16
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Habitação Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	481
<b>PROGRAMA</b>			
HABITAÇÕES NO MEIO RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	20
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>ATIVIDADE</b>			
PROGRAMA HABITACIONAL RURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	62
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			22.575,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 05.04.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Habitação	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 16
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Habitação Urbana	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 482
<b>PROGRAMA</b>	
HABITAÇÕES URBANAS	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 19
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	
PROGRAMA HABITACIONAL URBANO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 45
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	368 550.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 6
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 182
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 71
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			75 600.00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 06.01.00

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 15

**SUBFUNÇÃO**

Infra-estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 451

**PROGRAMA**

SANTIAGO - VIVER MELHOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 21

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 27

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

3.00

**UNIDADE DE MEDIDA**

Und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 52 500.00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Infra-estrutura Urbana			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	451
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
INFRAESTRUTURA URBANA: PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		Nº	28
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		m2	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			53 550.00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Urbanismo	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 15
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Infra-estrutura Urbana	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 451
<b>PROGRAMA</b>	
SANTIAGO - VIVER MELHOR	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>PROJETO</b>	
PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS	
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº 29
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2.500,00	m2
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	213.005,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 06.01.00

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 15

**SUBFUNÇÃO**

Infra-estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 451

**PROGRAMA**

SANTIAGO - VIVER MELHOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 21

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

CONST. DE CASA MORTUÁRIA

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 49

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0.25	Und

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	52.500,00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Serviços Urbanos			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	452
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>PROJETO</b>			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		Nº	51
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			106.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Serviços Urbanos			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	452
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	46
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			914 550.00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 06.01.00

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 15

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 452

**PROGRAMA**

SANTIAGO - VIVER MELHOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 47

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

1,00 Ano

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 148.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 06.01.00

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 15

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 452

**PROGRAMA**

SANTIAGO - VIVER MELHOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 48

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

112,50

**UNIDADE DE MEDIDA**

ton

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 241.500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Urbanismo	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 15
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Serviços Urbanos	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 452
<b>PROGRAMA</b>	
SANTIAGO - VIVER MELHOR	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 49
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	368.550,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Serviços Urbanos			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	452
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	21
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	50
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			64 395.00

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	06.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	21	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>PROJETO</b>			
CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº	25	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00			Und
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	1.102,50		

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	06.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	21	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>PROJETO</b>			
CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº	26	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
200,00			m
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			52 500,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
<b>PROGRAMA</b>			
SANTIAGO - VIVER MELHOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>ATIVIDADE</b>			
PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	64
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			2.100,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Indústria			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 22
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Promoção Industrial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 661
<b>PROGRAMA</b>			
PRÓ EMPREGO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 22
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
INCENTIVOS A INDÚSTRIA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,25			Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			94.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Indústria			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 22
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Promoção Industrial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 661
<b>PROGRAMA</b>			
PRÓ EMPREGO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 22
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
Programa Geração de Emprego e Renda			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 51
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1.00			Ano
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			15.750,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	06.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>	Comércio e Serviços		
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	23	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Turismo		
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	695	
<b>PROGRAMA</b>	PRÓ EMPREGO		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	22	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	Programa de Apoio ao Turismo		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	67	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00			Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			525,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Transporte	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 26
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Transporte Rodoviário	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 782
<b>PROGRAMA</b>	
PRÓ VIAS	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>PROJETO</b>	
AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº 35
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,25	Ano
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	168.550,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		06.01.00	
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		26	
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		782	
PROGRAMA							
PRÔ VIAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		23	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		38	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,25				Ano			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				106.050,00			

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 06.01.00

**FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 26

**SUBFUNÇÃO**

Transporte Rodoviário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 782

**PROGRAMA**

PRÓ VIAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 23

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Pavimentação de Rodovias Vicinais

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 39

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
1.25

**UNIDADE DE MEDIDA**  
km

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 1.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	26
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	782
<b>PROGRAMA</b>							
PRÓ VIAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>PROJETO</b>							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	40
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
0,25						Und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						2.100,00	

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Transporte			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	26
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Transporte Rodoviário			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	782
<b>PROGRAMA</b>			
PRÓ VIAS			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	23
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	53
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1.00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			1.488.375,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

<b>Situação: Em Elaboração</b>		<b>Fundamento Legal: 1/2024</b>		<b>Data: 15/05/2023</b>		<b>Tipo: Projeto de Lei</b>	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		07.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>							
Saneamento							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Saneamento Básico Rural							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		511	
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		24	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº		55	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Ano			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						226.800,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	07.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Gestão Ambiental			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	18
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Preservação e Conservação Ambiental			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	541
<b>PROGRAMA</b>			
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	24
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>ATIVIDADE</b>			
Programas de Proteção Ambiental			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	60
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			1.050,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	07.01.00
<b>FUNÇÃO</b>							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	20
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Extensão Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	606
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	24
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>PROJETO</b>							
AQUIS. DE MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	42
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
7,00						Ano	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						105.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Extensão Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	606
<b>PROGRAMA</b>			
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	24
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	56
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			1.838.550,00

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Extensão Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	606
<b>PROGRAMA</b>			
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	24
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	57
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		Ano	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		420.210,00	

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 07.01.00

**FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 20

**SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 606

**PROGRAMA**

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 61

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
800.00	Dos

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	31.500,00
--	-----------

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2024**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 07.01.00

**FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 20

**SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 606

**PROGRAMA**

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 78

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3.00	Ano

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	29.400.00
--	-----------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Câmara Municipal de Vereadores			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	08.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Legislativa			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	1
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Ação Legislativa			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	31
<b>PROGRAMA</b>			
PROCESSO LEGISLATIVO			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>PROJETO</b>			
Aquisição de Móveis e Equipamentos			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		Nº	2
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
5.00		Und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			8.820,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 1/2024		Data: 15/05/2023		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Câmara Municipal de Vereadores							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		08.01.00	
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		1	
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		31	
PROGRAMA							
PROCESSO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE TERRENO							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		58	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				Und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						11.025,00	

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Câmara Municipal de Vereadores			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.01.00
<b>FUNÇÃO</b>			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31
<b>PROGRAMA</b>			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>PROJETO</b>			
CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	60
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0.25		Und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			10.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Prefeito, 11/Set/2023, 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal de Vereadores

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 08.01.00

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 31

**PROGRAMA**

PROCESSO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 1

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

--	--

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	861.000,00
--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal de Vereadores

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 08.01.00

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 31

**PROGRAMA**

VEREADOR MIRIM

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 79

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.00	Ano

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	24.150,00
--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2024**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 98.98.00

**FUNÇÃO**

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99

**SUBFUNÇÃO**

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 999

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Ano

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 52.500,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS** 22.647.457,50



Fundamento Legal: 1/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

	Ação	Valores	
		2024	Total
0.002.000-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-		246.325,00	246.325,00
0.003.000-Amortização da Dívida Fundada Interna		1.155,00	1.155,00
0.004.000-PRECATÓRIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR		15.750,00	15.750,00
1.002.000-Aquisição de Móveis e Equipamentos		8.820,00	8.820,00
1.003.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		157.500,00	157.500,00
1.006.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE		2.100,00	2.100,00
1.008.000-OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO		84.000,00	84.000,00
1.009.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		84.000,00	84.000,00
1.013.000-CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		11.550,00	11.550,00
1.015.000-Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária		106.050,00	106.050,00
1.016.000-Aquisição de Veículos		10.500,00	10.500,00
1.019.000-CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL		53.550,00	53.550,00
1.025.000-CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE AGUAS PLUVIAIS		1.102,50	1.102,50
1.026.000-CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE AGUA POTAVEL		52.500,00	52.500,00
1.027.000-CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		52.500,00	52.500,00
1.028.000-INFRAESTRUTURA URBANA, PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS		53.550,00	53.550,00
1.029.000-PAVIMENTAÇÃO, PASSOIS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS		213.005,00	213.005,00
1.033.000-INCENTIVOS A INDÚSTRIA		94.500,00	94.500,00
1.035.000-AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		168.550,00	168.550,00
1.038.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES		106.050,00	106.050,00
1.039.000-Pavimentação de Rodovias Vicinais		1.050,00	1.050,00
1.040.000-CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		2.100,00	2.100,00
1.042.000-AQUIS. DE MÁQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		105.000,00	105.000,00
1.049.000-CONST. DE CASA MORTUÁRIA		52.500,00	52.500,00
1.051.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		106.050,00	106.050,00
1.058.000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		11.025,00	11.025,00
1.060.000-CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES		10.500,00	10.500,00
1.061.000-REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADÊMIA DE SAÚDE		861.000,00	861.000,00
2.001.000-MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		578.550,00	578.550,00
2.002.000-MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		159.600,00	159.600,00
2.003.000-MANUT. DO CONTROLE INTERNO		1.575.198,00	1.575.198,00
2.004.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		283.500,00	283.500,00
2.005.000-CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIP. EM CONSORCIOS PÚBLICOS		105.000,00	105.000,00
2.008.000-Festividades Comemoração Aniversário do Município		735.000,00	735.000,00
2.010.000-MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		115.500,00	115.500,00
2.011.000- Transporte Escolar - Educação Infantil		47.250,00	47.250,00
2.012.000-Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil		603.750,00	603.750,00
2.013.000-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.114.597,00	1.114.597,00
2.014.000-Manut. Atividades do Ensino Fundamental		510.300,00	510.300,00
2.016.000- Transporte Escolar - Ensino Fundamental		89.250,00	89.250,00
2.017.000-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		262.500,00	262.500,00
2.019.000-Apoio aos Alunos do Ensino Médio		42.000,00	42.000,00
2.022.000-Apoio Alunos do Ensino Superior		89.250,00	89.250,00
2.023.000-MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		158.025,00	158.025,00
2.024.000-PARTIC. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONÔMICOS E FEIRAS		457.800,00	457.800,00
2.025.000-Promoção e Incentivo ao Esporte Amador		2.301.175,00	2.301.175,00
2.028.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		326.550,00	326.550,00
2.029.000-MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES		21.000,00	21.000,00
2.030.000-Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar			

Fundamento Legal: 1/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2024	Total
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	689.400,00	689.400,00
2.034.000-MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	221.700,00	221.700,00
2.035.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.36.500,00	1.36.500,00
2.036.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	69.300,00	69.300,00
2.038.000-Manut. Atividades de Assistência Social	252.000,00	252.000,00
2.040.000-MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	299.250,00	299.250,00
2.042.000-Manut. Serviços de Proteção Social Especial	110.250,00	110.250,00
2.043.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	25.150,00	25.150,00
2.044.000-MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	137.550,00	137.550,00
2.045.000-PROGRAMA HABITACIONAL URBANO	368.550,00	368.550,00
2.046.000-MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	914.550,00	914.550,00
2.047.000-MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	148.050,00	148.050,00
2.048.000-MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	241.500,00	241.500,00
2.049.000-MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	368.550,00	368.550,00
2.050.000-CONVENIO SSP/POICIA MILITAR E TRANSITO	64.395,00	64.395,00
2.051.000-Programa Geração de Emprego e Renda	15.750,00	15.750,00
2.053.000-MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	1.488.375,00	1.488.375,00
2.055.000-MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	226.800,00	226.800,00
2.056.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.838.550,00	1.838.550,00
2.057.000-PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	420.210,00	420.210,00
2.060.000-Programas de Proteção Ambiental	1.050,00	1.050,00
2.061.000-PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	31.500,00	31.500,00
2.062.000-PROGRAMA HABITACIONAL RURAL	22.575,00	22.575,00
2.063.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	754.425,00	754.425,00
2.064.000-PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	2.100,00	2.100,00
2.065.000-MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	74.550,00	74.550,00
2.066.000-MANUT. ATIVIDADES SFCV	94.500,00	94.500,00
2.067.000-Programa de Apoio ao Turismo	525,00	525,00
2.069.000-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	31.500,00	31.500,00
2.071.000-MANUT. ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS	75.600,00	75.600,00
2.073.000-APOIO A TERCEIRA IDADE	43.050,00	43.050,00
2.075.000-APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	115.500,00	115.500,00
2.076.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	605.300,00	605.300,00
2.077.000-ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEG	525,00	525,00
2.078.000-COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO	29.400,00	29.400,00
2.079.000-PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	24.150,00	24.150,00
2.082.000-MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	358.050,00	358.050,00
2.084.000-MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	14.700,00	14.700,00
2.085.000-MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	21.000,00	21.000,00
2.999.000-Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>22.647.457,50</b>	<b>22.647.457,50</b>

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Programa: 0 - Encargos Especiais  
 Objeto: Manter regular o pagamento de parcelamentos de empréstimos que possam ocorrer e a contribuição ao PASEP.  
 Unidade Responsável: 03.01.00 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças  
 Descrição Ação-Subação  
 0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-  
 Situação: Em Elaboração  
 Função: 28-Encargos Especiais  
 Objeto da Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-  
 Tipo: Apoio Administrativo  
 Metas Fiscais (R\$ 1)  
 246.325,00

Data: 15/05/2023

Fundamento Legal: 1/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0 - Encargos Especiais	O	Unidade Gestora	Ano	246.325,00
Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais				
Objetivo da Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Amortização da Dívida Fundada Interna	O	Unidade Gestora	Ano	1.165,00
Situação: Nova Função: 28-Encargos Especiais				
Objetivo da Ação: Amortizar o compromisso da dívida contraída com o BADESC				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR	O	Precatórios	Ano	15.750,00
Situação: Em Elaboração Função: 28-Encargos Especiais				
Objetivo da Ação: PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 263.230,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Programa:		1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Objetivo:		Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar.	
Unidade Responsável:		08.01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	
<b>Descrição Ação-Subação</b>			
1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	P	Móveis e Equipamentos	8.820,00
Objetivo da Ação:	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa	
Atender necessidades do Poder Legislativo para equipar a Câmara Municipal de Vereadores.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	5,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>			
1.058 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Terreno	11.025,00
Objetivo da Ação:	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa	
AQUISIÇÃO DE TERRENO			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>			
1.060 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Obra	10.500,00
Objetivo da Ação:	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa	
CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	0,25

<b>Descrição Ação-Subação</b>			
2.001 - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	861.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa	
MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	1,00



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

891.345,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR  
 Objeto: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito com o objetivo de melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.  
 Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Programa		Tipo		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		P		Und		157.500,00	
Objeto: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito com o objetivo de melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.		Veículo					
Objetivo da Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.002 - MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		A		Ano		578.550,00	
Objetivo da Ação: MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		736.050,00
--------------------------------------	--	------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Programa: 3 - CONTROLADORIA  
 Objetivo: Manutenção das atividades do Controle Interno possibilitando que o controle interno efetue um trabalho com lisura, dos atos administrativos, acompanhamento no cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como avaliar os resultados e cumprimento dos programas.  
 Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	3 - CONTROLADORIA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades do Controle Interno possibilitando que o controle interno efetue um trabalho com lisura, dos atos administrativos, acompanhamento no cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como avaliar os resultados e cumprimento dos programas.		
Unidade Responsável:	02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
Descrição Ação-Subação			
2.003 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano
Objetivo da Ação	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	Subfunção: 124-Controle Interno	

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	159.600,00
--------------------------------------	------------

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Exercício:** 2024      **Fundamento Legal:** 1/2024      **Data:** 15/05/2023      **Tipo:** Projeto de Lei

**Situação:** Em Elaboração      **Programa:** 4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      **Tipo:** Apoio Administrativo

**Unidade Gestora:** CONSOLIDADO      **Objetivo:** Coordenação geral das Atividades da Administração Municipal, através do setor de pessoal, compras e serviços.

Unidade Responsável:		03.01.00 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
Descrição Ação-Subação		
2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora
Objetivo da Ação: MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Subfunção: 122-Administração Geral	Unidade Medida
		Ano
		Metas Fiscais (R\$ 1)
		1.575.198,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:		03.01.00 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
Descrição Ação-Subação		
2.008 - Festividades Comemoração Aniversário do Município	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Nova	A	Evento
Objetivo da Ação: Festividades Comemoração Aniversário do Município	Subfunção: 122-Administração Geral	Unidade Medida
		Ano
		Metas Fiscais (R\$ 1)
		105.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **1.680.198,00**





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Exercício: 2024**      **Fundamento Legal: 1/2024**      **Data: 15/05/2023**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Situação: Em Elaboração**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	7 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA			<b>Tipo:</b>	Apóio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Manutenção das Atividades da Educação no Município, objetivando oferecer oportunidades de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem com qualidade; Manter os espaços físicos adequados para o bom funcionamento das atividades escolares.				
<b>Unidade Responsável:</b>	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes				
<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.012 - Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil	A	Aluno	Und	47.250,00	
<b>Situação:</b> Nova	Função: 12-Educação				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
48,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.017 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	Aluno	Und	89.250,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 12-Educação				
<b>Objetivo da Ação:</b>	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
108,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.069 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	A	Aluno	Und	31.500,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 12-Educação				
<b>Objetivo da Ação:</b>	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
40,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
1.008 - OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO	P	Prédio	Und	84.000,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 12-Educação				
<b>Objetivo da Ação:</b>	OBRAS, CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFIC. NA EDUCAÇÃO				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		P	Veículo	Und	84.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		A	Unidade Gestora	Ano	603.750,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental		A	Unidade Gestora	Ano	1.114.597,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manut. Atividades do Ensino Fundamental				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		A	Aluno	Und	510.300,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Transporte Escolar - Ensino Fundamental				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
7,5.62

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE		P	Obra	m2	2.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA CRECHE				



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	37,50

Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	A	Subfunção			
2.010 - MANUT. ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL	A	Unidade Gestora		Ano	735.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação			
Objetivo da Ação:		MANUT. ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	A	Subfunção			
2.011 - Transporte Escolar - Educação Infantil	A	Aluno		Und	115.500,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação			
Objetivo da Ação:		Transporte Escolar - Educação Infantil			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	48,00

Descrição Ação-Subação	Tipo		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	A	Subfunção			
2.063 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	A	Unidade Gestora		Ano	754.425,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação			
Objetivo da Ação:		MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>4.171.672,00</b>
---	--	--	--	---------------------





MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	8 - APOIO AO ENSINO MÉDIO		Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar incentivo através de auxílio educação a estudantes que frequentam curso técnico em agropecuária educandário de formação religiosa, de reabilitação e profissionalização e da outras providências e são residentes e domiciliados no município de Santiago do Sul/SC que frequentam instituições localizadas em outros municípios.			

Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
<b>Descrição Ação-Subação</b>				
2.019 - Apoio aos Alunos do Ensino Médio	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	A	Aluno	Und	262.500,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 362-Ensino Médio			
Apoio aos Alunos do Ensino Médio				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
16,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>262.500,00</b>
---	-------------------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024      Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1/2024      Data: 15/05/2023      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9 - APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoio para os Alunos do Ensino Superior, auxiliando no transporte de acadêmicos residentes e domiciliados no Município, que estão cursando o Ensino Superior.			

Unidade Responsável:	04 01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
Descrição Ação-Subação				
Situação: Nova	2.022 - Apoio Alunos do Ensino Superior	Tipo	A	Aluno
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação	Produto (Bem ou Serviço)	Subfunção: 364-Ensino Superior	
Apoio Alunos do Ensino Superior				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
42.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	42.000,00
--------------------------------------	-----------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	11 - ESPORTE É SAÚDE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades desportivas, mantendo o espaço físico em bom estado de conservação tomando-o um espaço adequado para a prática de esportes.Promover e incentivar a prática esportiva; Envolver todas as faixas etárias em eventos e atividades esportivas; Realizar campeonatos de integração entre as comunidades do município nas diferentes faixas etárias; Incentivar a prática esportiva para os casais e as pessoas da terceira idade proporcionando modalidades esportivas adequadas para as mesmas; Promover a participação do município em eventos (regionais e estaduais nas modalidades de rendimento; Promover a disseminação da prática esportiva como fator importante na contribuição de hábitos saudáveis a todos os municípes.		

Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes		
	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		Und	11.550,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer		
Objetivo da Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
4,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.025 - Promoção e Incentivo ao Esporte Amador		Ano		457.800,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Unidade Gestora	
Objetivo da Ação	Promoção e Incentivo ao Esporte Amador			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.073 - APOIO A TERCEIRA IDADE		Ano		43.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer		Unidade Gestora	
Objetivo da Ação	APOIO A TERCEIRA IDADE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>512.400,00</b>
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	12 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades relacionadas ao resgate e preservação da cultura, através do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas com o envolvimento de toda a comunidade, resgatando a valorização da cultura por meio de eventos culturais; Adquirir figurinos adequados para a realização de eventos relacionados à dança.		

Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			
<b>Descrição Ação-Subação</b>				
2.024 - PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	158.025,00
Objetivo da Ação:	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural		
PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	158.025,00
--------------------------------------	------------



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Programa: 13 - BIBLIOTECA PÚBLICA  
 Objeto: Manutenção das atividades da Biblioteca Pública, através da disponibilizada de profissional capacitado para o atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal Paulo Freire. Conservar e atualizar o acervo bibliográfico de acordo com a demanda. Manter o espaço físico em boas condições de uso proporcionando aos usuários um ambiente agradável e prazeroso. Catalogar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal por área de conhecimento, visando facilitar no momento de pesquisa, bem como verificar as áreas onde há carência de materiais objetivando a aquisição dos mesmos.

Tipo: Projeto de Lei

Data: 15/05/2023

Fundamento Legal: 1/2024

Programa:	13 - BIBLIOTECA PÚBLICA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objeto:	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública, através da disponibilizada de profissional capacitado para o atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal Paulo Freire. Conservar e atualizar o acervo bibliográfico de acordo com a demanda. Manter o espaço físico em boas condições de uso proporcionando aos usuários um ambiente agradável e prazeroso. Catalogar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal por área de conhecimento, visando facilitar no momento de pesquisa, bem como verificar as áreas onde há carência de materiais objetivando a aquisição dos mesmos.		

Unidade Responsável:	04.01.00 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes		
<b>Descrição Ação-Subação</b>			
2.023 - MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano
Objetivo da Ação:	Subfunção: 392 Difusão Cultural		
MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>89.250,00</b>
---	------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	14 - SAÚDE COM QUALIDADE		Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das Atividades de Saúde Pública, com a manutenção e conservação do prédio da Unidade Sanitária Municipal, proporcionando ambiente adequado e dentro dos padrões e normas da saúde atual. Manter e proporcionar aos Municípios o atendimento Básico de Saúde, desenvolvendo as atividades necessárias através de diversos programas.			

Unidade Responsável:	05.01.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
<b>Descrição Ação-Subação</b>				
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano	358.050,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 122-Administração Geral			
	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>				
1.015 - Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	P	Prédio	Und	106.050,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 301-Atenção Básica			
	Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
200,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>				
1.016 - Aquisição de Veículos	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	P	Veículo	Und	10.500,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 301-Atenção Básica			
	Aquisição de Veículos			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,75

<b>Descrição Ação-Subação</b>				
1.061 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Obra	Und	10.500,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 301-Atenção Básica			
	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
0,25

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		A	Unidade Gestora	Ano	2.301.175,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES		A	Unidade Gestora	Ano	326.550,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar		A	Lixo Hospitalar	Kg	21.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	40,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA		A	Unidade Gestora	Ano	689.400,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE		A	Unidade Gestora	Ano	221.700,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE					

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.065 - MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	A	Unidade Gestora	Ano	74.550,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	A	Unidade Gestora	Ano	605.300,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	A	Unidade Gestora	Ano	136.500,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	A	Unidade Gestora	Ano	69.300,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00



MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			4.930.575,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

<b>Programa:</b>	15 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>Tipo:</b>	Apelo Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Organizar as ações sócio-assistenciais, ofertadas mediante um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidas pelas funções, necessidade pela sua complexidade. Aquisição de móveis e equipamentos para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos.				
<b>Unidade Responsável:</b>	05.02.00 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS				
<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.075 - APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	A	Subvenção Social	Ano	115.500,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social				
Objetivo da Ação	APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.038 - Manut. Atividades de Assistência Social	A	Unidade Gestora	Ano	252.000,00	
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social				
Objetivo da Ação	Manut. Atividades de Assistência Social				
Subfunção: 244-Assistência Comunitária					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.084 - MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	A	Ano	Ano	14.700,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social				
Objetivo da Ação	MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS				
Subfunção: 244-Assistência Comunitária					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
0,25

<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>	
2.085 - MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	A	Ano	Ano	21.000,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social				
Objetivo da Ação	MANUT. ATIVIDADES IGD-BF				
Subfunção: 244-Assistência Comunitária					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
0,25

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024	Fundamento Legal: 1/2024	Data: 15/05/2023	Tipo: Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			403.200,00

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Exercício:** 2024      **Fundamento Legal:** 1/2024      **Data:** 15/05/2023      **Tipo:** Projeto de Lei

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Programa:</b> 16 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<b>Tipo:</b> Apoio Administrativo
<b>Unidade Gestora:</b> CONSOLIDADO	Manutenção das Atividades de Assistência Social - Proteção Social Básica, obtivendo prevenir situações de riscos por meio de desenvolvimento de pontencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares, através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à proteção básica	

<b>Unidade Responsável:</b> 05.02.00 - Fundo Munic de Assistência Social - FMAS	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
		Ano	53.550,00
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
<b>Objetivo da Ação:</b>	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
Ano	299.250,00
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social
<b>Objetivo da Ação:</b>	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>352.800,00</b>
---	-------------------





**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

<b>Programa:</b>	18 - ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		<b>Tipo:</b>	Apóio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Manutenção das atividades do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, tendo por objetivo captar e aplicar recursos destinados às doações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitam, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do conselho estadual da Criança e Adolescente. Garantir também a funcionalidade do Conselho Tutelar.			
<b>Unidade Responsável:</b>	02.01.00 - Gabinete do Prefeito			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		A	Unidade Gestora	Ano	137.550,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento			
Objetivo da Ação:		MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	05.03.00 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência				
<b>Descrição Ação-Subação</b>					
2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração		A	Unidade Gestora	Ano	25.150,00
Objetivo da Ação:		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>162.700,00</b>
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	19 - HABITAÇÕES URBANAS	Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social: Construir, reformar, e ampliar unidades habitacionais no Município buscando parcerias junto às instituições de crédito, para reduzir o déficit habitacional, no meio urbano.		

Unidade Responsável:	05 04 00 - Fundo Munic Habitação de Interesse Socia		
Descrição Ação-Subação			
2.045 - PROGRAMA HABITACIONAL URBANO			
Situação: Em Elaboração	Função: 16-Habitação		
Objetivo da Ação:	PROGRAMA HABITACIONAL URBANO		

Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Ano	368.550,00

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>368.550,00</b>
---	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	20 - HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social, objetivando melhorar a qualidade de vida da população mais necessitada residente na zona rural.		

Unidade Responsável: 05.04.00 - Fundo Munic. Habitação de Interesse Social

Programa:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
				Ano	Ano
2.062 - PROGRAMA HABITACIONAL RURAL		A		Ano	22.575,00
Situação: Em Elaboração	Função: 16-Habitação	Subfunção: 481-Habitação Rural			
Objetivo da Ação:	PROGRAMA HABITACIONAL RURAL				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>22.575,00</b>
---	------------------



**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Exercício:** 2024  
**Situação:** Em Elaboração  
**Unidade Gestora:** CONSOLIDADO  
**Fundamento Legal:** 1/2024  
**Data:** 15/05/2023  
**Tipo:** Projeto de Lei

<b>Programa:</b>	21 - SANTIAGO - VIVER MELHOR		<b>Tipo:</b>	Apóio Administrativo	
<b>Objetivo:</b>	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, englobando neste programa todos os serviços relacionados a infra-estrutura urbana, tais como iluminação, limpeza e conservação das áreas e equipamentos de uso comum do povo, coleta e destinação do lixo, manutenção do sistema de abastecimento de água, serviços de segurança através convênios com o Estado, dentre outros e os investimentos necessários em infra-estrutura urbano.				
<b>Unidade Responsável:</b>	06.01.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos				
	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
2.071 - MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS	A	Unidade Gestora	Ano	75.600,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública		Subfunção: 182-Defesa Civil		
<b>Objetivo da Ação:</b>	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/BOMBEIROS				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	1,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
1.027 - CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	P	Rede Energia Elétrica	Und	52.500,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
<b>Objetivo da Ação:</b>	CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	3,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
1.028 - INFRAESTRUTURA URBANA: PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS	P	Pavimento	m2	53.550,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
<b>Objetivo da Ação:</b>	INFRAESTRUTURA URBANA: PRAÇAS, PORTAIS, E ESPAÇOS PÚBLICOS				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	1,00

	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
1.029 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS	P	Pavimento	m2	213.005,00	
<b>Situação:</b> Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
<b>Objetivo da Ação:</b>	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVERSAS				



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	2.500,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.049 - CONST. DE CASA MORTUÁRIA		P	Casa	Und	52.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	CONST. DE CASA MORTUÁRIA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	0,25

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		P	Alunos	Ano	106.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		A	Unidade Gestora	Ano	914.550,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		A	Unidade Gestora	Ano	148.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	A	Lixo	ton	241.500,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	112,50

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A	Unidade Gestora	Ano	368.550,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - CONVÊNIO SSP/POLÍCIA MILITAR E TRÂNSITO	A	Unidade Gestora	Ano	64.395,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: CONVÊNIO SSP/POLÍCIA MILITAR E TRÂNSITO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.025 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS	P	Rede	Und	1.102,50
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação: CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.026 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL	P	Rede	m	52.500,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação: CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL				







MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1/2024

Data: 15/05/2023

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	23 - PRÓ VIAS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção, conservação e melhoramento constante das estradas vicinais do Município, para oferecer condições para o escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, locomoção geral dos veículos e usuários do transporte escolar.		

Unidade Responsável:	06.01.00 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Descrição Ação-Subação	
1.035 - AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte
Objetivo da Ação:	AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES	P	Ponte	Ano	106.050,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		
Objetivo da Ação:		CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E OBRAS DE INFR. DE TRANSPORTES		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.039 - Pavimentação de Rodovias Vicinais	P	Pavimentação	km	1.050,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		
Objetivo da Ação:		Permitir o tráfego a qualquer tempo para todos os veículos, principalmente aos que transportam a produção e o transporte escolar.		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.040 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	P	Prédio	Und	2.100,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		
Objetivo da Ação:		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
0,25

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	A	Unidade Gestora		Ano	1.488.375,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte				
Objetivo da Ação:	MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS				
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário					

Metas Fisicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.766.125,00
--------------------------------------	--------------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Programa:	24 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Assistência ao Produtor Rural através da prestação de serviços para melhorar a qualidade de vida dos agricultores. oferecer incentivo para o aumento e diversificação das atividades possibilitando a agregação de renda.				
Unidade Responsável:	07.01.00 - Sec.Munic de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>Descrição Ação-Subação</b>					
2.055 - MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	Tipo	A	Unidade Gestora	226.800,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento				
Objetivo da Ação	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>					
2.060 - Programas de Proteção Ambiental	Tipo	A	Unidade Gestora	1.050,00	
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental				
Objetivo da Ação	Programas de Proteção Ambiental				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>					
1.042 - AQUIS. DE MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Tipo	P	Equipamento Agrícola	105.000,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura				
Objetivo da Ação	AQUIS. DE MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
7,00

<b>Descrição Ação-Subação</b>					
2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Tipo	A	Unidade Gestora	1.838.550,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura				
Objetivo da Ação	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	A	Unidade Gestora		Ano	420.210,00
Situação: Em Elaboração   Função: 20-Agricultura					
Objetivo da Ação: PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	A	Bovino Inseminado		Dos	31.500,00
Situação: Em Elaboração   Função: 20-Agricultura					
Objetivo da Ação: PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	800,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.078 - COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO	A	Lixo		Ano	29.400,00
Situação: Em Elaboração   Função: 20-Agricultura					
Objetivo da Ação: COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO					

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Total	3,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** 2.652.510,00

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
 LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	25 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e social, com atendimento de grupos, famílias, crianças, adolescentes e idosos, no mínimo duas vezes por semana.		

Unidade Responsável: 05.02.00 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

2.066 - MANUT.ATIVIDADES SFCV	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	A	Unidade Gestora	Ano	94.500,00
Objetivo da Ação:	MANUT.ATIVIDADES SFCV Subfunção: 244-Assistencia Comunitaria				

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	94.500,00
--------------------------------------	-----------

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Programa: 26 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Atender as situações de emergência ou calamidade pública no Município sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC com apóio da Defesa Civil do Estado.		

Unidade Responsável: 02.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL FUMDEC			
2.077 - ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	A	Unidade Gestora
Objetivo da Ação: ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC	Subfunção: 182-Defesa Civil		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	525,00
--------------------------------------	--------

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC**  
**LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
 Fundamento Legal: 1/2024  
 Data: 15/05/2023  
 Tipo: Projeto de Lei

Programa:	27 - VEREADOR MIRIN	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Tem como objetivo estimular a participação política da juventude, proporcionando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática. Eleição nas Unidades		

Unidade Responsável:	08.01.00 - Câmara Municipal de Vereadores		
<b>Descrição Ação-Subação</b>			
2.079 - PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Unidade Gestora	Ano
Objetivo da Ação	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
Total
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>24.150,00</b>
---	------------------



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL-SC  
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 1/2024  
Data: 15/05/2023  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Objetivo: Atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.  
Unidade Responsável: 98.98.00 - Reserva de Contingência

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.999 - Reserva de Contingência		A	Unidade Gestora	Ano	52.500,00
Situação: Nova		Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação: Reserva de Contingência					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	52.500,00
TOTAL NA LDO	22.647.457,50